Ref.1772826-1

Parágrafo primeiro - O Subprojeto Padrão ou o Projeto Executivo equivalente integra este Convênio para todos os efeitos legais, especialmente no concernente ao Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo - Incorporar-se-ão ao patrimônio da **ASSOCIAÇÃO**, vinculados à utilização das comunidades beneficiárias, os materiais, máquinas, equipamentos e instalações adquiridas ou construídas com emprego dos recursos deste Convênio, não podendo, entretanto, os referidos bens ser objeto de alienação e/ou gravame, sem prévia autorização da **CAR**, excetuando-se de tais condições os investimentos realizados nas unidades domiciliares.

Parágrafo terceiro - Em sendo constatado o descumprimento por parte da **ASSOCIAÇÃO** em adotar as medidas necessárias para o funcionamento do empreendimento previsto, conforme estabelecido na cláusula quinta deste Instrumento, a **CAR** poderá transferir para outra entidade, independente da aquiescência da **ASSOCIAÇÃO**, a responsabilidade pela operação e manutenção do mesmo, desde que resguardados os interesses da(s) comunidade(s) beneficiária(s).

Parágrafo quarto - Em circunstância excepcional, devidamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO**, e previamente aprovada pela **CAR**, será permitida a substituição da localidade prevista para implantação do Subprojeto, desde que demonstrada sua viabilidade técnica e comprovada a cessão da área.

DO VALOR, DA ORIGEM E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente Convênio é de **R$ 153.093,51** (cento e cinqüenta e três mil, noventa e três reais e cinqüenta e um centavos), sendo que:

- **R$ 137.784,16** (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) serão repassados pela **CAR** em parcela única, ficando sua utilização pela **ASSOCIAÇÃO** condicionada ao cumprimento das etapas previstas no cronograma do Subprojeto, de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo sexto da cláusula quinta deste Instrumento; e

- **R$ 15.309,35** (quinze mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos), serão considerados como contrapartida da Comunidade, podendo ser expressos em recursos materiais e/ou serviços.

Parágrafo único – Será suspensa a autorização para utilização dos recursos pela **ASSOCIAÇÃO** quando comprovada irregularidade na sua aplicação.

Assessoria Jurídica CAR AJU

CONV. Nº: 424/2011

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos repassados pela **CAR** para atender as despesas decorrentes deste Convênio provêm do **PROGRAMA PRODUZIR**, Fontes:**BIRD e/ou Tesouro do Estado**.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrerem despesas que ultrapassem o atual exercício, as mesmas constarão no orçamento anual respectivo, visto que já estão consignadas no Plano Plurianual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENENTES

CLÁUSULA QUARTA - Caberá à **CAR:**

- assegurar e repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos mencionados na cláusula segunda, de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo sexto da cláusula quinta;
- fornecer, diretamente ou através de entidades contratadas para tal finalidade, assistência técnica necessária à implementação do Subprojeto, compreendendo a preparação do projeto técnico, fiscalização e aprovação final, incluindo a implantação, mediante acordo com a **ASSOCIAÇÃO**;
- fornecer à **ASSOCIAÇÃO** as instruções e normas específicas para a prestação de contas dos recursos repassados;
- assessorar a **ASSOCIAÇÃO** na revisão e/ou detalhamento do Subprojeto, quando for o caso;
- acompanhar, diretamente ou através de terceiros, a execução do objeto descrito na cláusula primeira;
- convocar as representações comunitárias e municipais para a entrega e recebimento formal do Subprojeto à comunidade;
- assinar, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO** e o **MUNICÍPIO,** quando for o caso, Termo de Entrega e Recebimento do Subprojeto.

J P.a Q

CONV. Nº: 424/2011

Assessoria Jurídica - AJU CAR

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

CLÁUSULA QUINTA - Caberá à **ASSOCIAÇÃO:**

- solicitar todas e quaisquer licenças ou autorizações necessárias para o início da obra;
- executar diretamente, ou através de terceiros, o objeto previsto na cláusula primeira, dentro do prazo previsto neste Instrumento, segundo as especificações técnicas definidas no Subprojeto;
- realizar coleta de preços de pelo menos três fornecedores para aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o cumprimento do objeto deste Convênio, conforme as normas da Cartilha de Prestação de Contas, parte integrante do Manual de Operações;
- movimentar os recursos, através de conta bancária específica com a denominação **CAR/ASSOCIAÇÃO**, cujo número será apresentado à **CAR** para permitir a liberação dos recursos;
- mobilizar e garantir os recursos humanos e materiais necessários à operacionalização do Programa/Subprojeto, responsabilizando-se por toda e qualquer indenização de caráter civil ou trabalhista que decorra deste Convênio;
- assegurar as providências para doação e/ou cessão, através de comodato, por parte de membro(s) da comunidade da área necessária para implantação do Subprojeto, quando for o caso;
- prestar contas dos recursos recebidos da **CAR**, observando as normas contidas na Cartilha de Prestação de Contas, parte integrante do Manual de Operações;
- criar o Comitê de Acompanhamento para cada Subprojeto a ser executado, assegurando que haja sempre a participação igualitária entre membros associados e não associados da(s) comunidade(s) beneficiária(s);
- apresentar, a título de comprovante da participação da **ASSOCIAÇÃO** no financiamento do Subprojeto, o Demonstrativo das Receitas e Despesas, incluindo o atestado de conclusão do Subprojeto, devidamente assinado por, no mínimo, três representantes da comunidade, de acordo com o parágrafo terceiro da cláusula quinta;
- participar de reuniões, ou outros eventos convocados pela **CAR**, para discutir o andamento do Subprojeto, treinamentos, etc.;
- assumir e responsabilizar-se pela manutenção, conservação e operação do empreendimento objeto deste Convênio;
- facilitar o acesso de técnico(s) autorizado(s) pela CAR e do Comitê de Acompanhamento ao local das obras e serviços, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias;

Assessoria Jurídica CAR

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

- assinar, juntamente com a CAR e o MUNICÍPIO, quando for o caso, Termo de Entrega e Recebimento do Subprojeto;

- adotar as medidas necessárias para que o empreendimento previsto na cláusula primeira deste Convênio entre em funcionamento, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão do mesmo, quando for o caso.

Parágrafo primeiro - Incumbirá à **ASSOCIAÇÃO** as providências necessárias para afixação em local pré-estabelecido, de placa alusiva ao objeto deste Instrumento, conforme modelo definido pela **CAR**.

Parágrafo segundo - A não execução das obras e serviços implicará na devolução de todos os recursos repassados, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da sanção prevista na cláusula nona.

Parágrafo terceiro - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada à **CAR** após a conclusão do Subprojeto, através do Demonstrativo das Receitas e Despesas, conforme modelo constante da Cartilha de Prestação de Contas, ficando a documentação comprobatória dos gastos sob a guarda da **ASSOCIAÇÃO.**

Parágrafo quarto - Na eventualidade do custo final do Subprojeto ser menor que o valor originalmente previsto na cláusula segunda, os recursos de saldos, incluindo o resultado da aplicação financeira, poderão ser utilizados pela **ASSOCIAÇÃO,** desde que a decisão quanto à sua aplicação seja por maioria de votos em Assembléia, devidamente registrada em Ata, previamente aprovada pela **CAR**.

Parágrafo quinto – A utilização do saldo do convênio, só será autorizada pela CAR, se o Subprojeto for concluído, sem que o Convênio tenha sofrido aditivo de prazo.

Assessoria Jurídica - AJU CAR

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Parágrafo sexto – Considerando os objetivos sociais deste Convênio e a destinação dos recursos, e visando promover o acompanhamento da sua aplicação a **ASSOCIAÇÃO,** neste ato, irrevogável e irretratavelmente, autoriza a **CAR** através de quaisquer de seus empregados, nominalmente constituídos pelo Diretor Executivo, a obter, diretamente, da instituição financeira onde forem depositados tais recursos, a movimentação da aludida conta corrente e/ou investimentos, mediante solicitação direta ao Banco, que, desde logo, também fica autorizado a entregar, o que requerido for, especialmente, extratos, saldos, cópias de cheques ou outros documentos de crédito ou débito.

Parágrafo sétimo – Ao firmar este Convênio, a **ASSOCIAÇÃO** concorda com a abertura de uma conta para aplicação dos recursos previstos na cláusula segunda, por iniciativa da **CAR** junto ao agente financeiro, onde ficará depositado o valor correspondente à participação financeira da **CAR,** que só será transferido para a conta de movimentação da **ASSOCIAÇÃO** sob autorização expressa da **CAR** ao agente financeiro, de acordo com o andamento da execução do objeto previsto na cláusula primeira. Para tal, deverá ser firmado o respectivo Termo de Adesão junto ao agente financeiro, cujo modelo está anexo ao presente Convênio.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do presente Convênio é de **720** (setecentos e vinte) dias, a contar da data de liberação dos recursos pela **CAR**.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput desta cláusula poderá ser prorrogado, por igual período, mediante prévia e expressa manifestação da **CAR** à **ASSOCIAÇÃO**, desde que o objeto previsto na cláusula primeira não tenha sido concluído.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita, antes do término da execução do seu objeto.

Jurídica CAR AJU

J Pa

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Ref.1772826-6

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições poderá acarretar a rescisão do presente Convênio, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, arcando, neste caso, a **ASSOCIAÇÃO** com os danos e/ou prejuízos que porventura causar.

CLÁUSULA NONA - A Associação, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência, que se a execução do subprojeto não for iniciada no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua vigência, explicitada na cláusula sexta, implicará na rescisão de pleno direito do presente Convênio, independentemente de notificação.

DA SANÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Na ocorrência da hipótese prevista na cláusula oitava ficará a **ASSOCIAÇÃO** impedida de celebrar contratos ou convênios com a **CAR**, independente de outras sanções e sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis e pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, como o único competente, para dirimir quaisquer divergências advindas deste Instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONV. Nº 424/2011

Assessoria Jurídica - AJU
CAR

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, 28 de novembro de 2011

WILSON ALVES DE BRITO FILHO
Secretário de Desenvolvimento e Integração Regional

JOSÉ VIVALDO S. DE MENDONÇA FILHO
Diretor Executivo da CAR

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

CONV. Nº: 024/2011

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Pelo presente instrumento particular, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.087.007/0001-79, ATESTA e DECLARA, para todos os fins de direito que:

Ref.1772826-8

Recebi uma cópia do Prospecto e do Regulamento do Fundo. Conheço e reconheço como válidas e obrigatórias as suas normas, aderindo formalmente, neste ato, as suas disposições. Tenho total ciência da política de investimento desse fundo e do grau de risco desse tipo de aplicação financeira, bem como: (1) que o mesmo é classificado como **"Renda Fixa"** pela Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 e (2) que as operações do fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestor ou do (FGC) Fundo Garantidor de Crédito.

a. Estou ciente de que o objetivo do fundo não caracteriza compromisso ou garantia de rentabilidade por parte do Administrador ou do Gestor de que o mesmo será atingido.

b. Tenho conhecimento de que o retorno do fundo poderá diferir do seu objetivo, podendo, inclusive, ocorrer variação negativa da cota em virtude da oscilação do valor dos títulos integrantes da carteira ou dos riscos descritos no Prospecto do Fundo.

c. Solicito efetuarem a operação de Aplicação, declarando que:

   a. Estou ciente de que os pedidos de aplicação e resgate serão convertidos e liquidados pelo valor de cota e nas datas estabelecidas no Regulamento e no Prospecto do Fundo, desde que solicitados nos horários determinados pelo Administrador.

   b. Autorizo que a aplicação e resgates de cotas do Fundo sejam efetuados mediante débito e crédito em conta corrente mantida em uma das agências do Banco Bradesco S.A. ou via CETIP.

   c. Estou ciente de que os resgates serão liquidados de impostos e/ou taxas.

   d. Caso a aplicação ou o resgate sejam efetuados via Internet, tenho ciência de que a minha adesão aos termos deste instrumento, assim como a confirmação do valor aplicado ou resgatado, estarão sendo realizadas por meio de assinatura eletrônica.

d. Estou ciente de que, no exercício de suas atividades o Administrador e o Gestor tem poderes, para praticar todos os atos necessários à administração e gestão da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento, no prospecto e na legislação vigente, podendo definir como atuar dentro das possibilidades legais e de mercado.

Boa Nova, 28 de novembro de 2011

José Pereira de Oliveira

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Ref.1772826-9

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Ref.1772826-10

CAR/AJU
CARTA ADITIVA
Nº: 424/2011

PUBLICADO NO D.O.E DE
19 / 11 / 2013

Salvador, 08 de novembro de 2013.

À Associação de Moradores dos Campos e Região
Boa Nova - BA

Considerando-se que o objeto previsto na cláusula primeira do Convênio nº: 424/2011, celebrado entre a Associação de Moradores dos Campos e Região e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, através do Programa PRODUZIR em 28/11/2011, ainda se encontra em execução, comunico-lhe a prorrogação do seu prazo por mais **360** (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de 27/11/2013, em conformidade com o que determina o parágrafo único da cláusula sexta do referido Convênio.

Atenciosamente,

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor Executivo da CAR

21/11/2014
1780

Assessoria Jurídica
CAR

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

23

CAR/AJU
CARTA ADITIVA Nº: 424/2011.2

Salvador, 20 de novembro de 2014.

Ilmo. Sr.
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Associação de Moradores dos Campos e Região
Boa Nova - BA

Senhor Presidente,

Considerando-se que o objeto previsto na cláusula primeira do Convênio nº: 424/2011, celebrado entre a Associação de Moradores dos Campos e Região e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, através do Programa PRODUZIR em 28/11/2011, ainda se encontra em execução, comunico-lhe a prorrogação do seu prazo por mais **180** (cento e oitenta) dias, contado a partir de 22/11/2014, em conformidade com o que determina o parágrafo único da cláusula sexta do referido Convênio.

Atenciosamente,

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor Executivo da CAR

PUBLICADO D.O.E DE
02 / 12 / 2014

20/05/2015
1780

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Autorização de Convênio

Programa: PZ-ADC-Area-A	**Município:** Boa Nova	**Modelo:** Sub-Proj.Comunitario **Código:** 65

Projeto	Meta	Titular da Solicitação	Comunidade	Prazo
078491	Cisterna Individual - Implantação	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	CAMPOS	720

Projeto	Entidade Solicitante	CGC	Endereço
078491	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO	06.087.007/0001-79	FAZENDA CAMPOS

Projeto

Projeto	VL. Projeto	Vl.Repassado	VL. Município	VL. Local	Familias	Pess.	Quant. Meta
3491	153.093,51	137.784,16	0,00	15.309,35	57	285	57,00
Totais:	153.093,51	137.784,16	0,00	15.309,35	57	285	57,00

Entidades

Projeto	Nome	CGC	Titular
078491	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Exec.	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO	06.087.007/0001-79	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 070.778.075-68 RG: 4300807 SSP BA
Interv.		. . / -	
Contr.		. . / -	

Parcelas

Parcela	Projeto	DT. Prevista	Vl. Previsto	Entidade Recebedora
101	078491	23/07/2010	137.784,16	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO

01/11/011
Data

424/11
Nº Convênio

Mônica Silene de Albuquerque Silva
Mat. 459
Programa Produzir

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Solicitação de Resgate de Parcela Subsequente

Município: Boa Nova

Convênio/Projeto: 0424-11 / 078491

Comunidade: CAMPOS

Meta: Cisterna Individual - Implantação

Entidade: ASS.MORAD.CAMPOS REGIAO

Data de Encerramento do Convênio: 26/11/2013

Estágio de Execução: Em Execucao dentro do Prazo

Nº Parcela: 101 **Valor: R$** 27.061,00 **Valor Resgate: R$** 27.061,00

Encaminhamento: Transf. Fundo Aplic. p/ CC -Parcial

Parecer da Supervisão:

A Autorização para execução de Projeto, junto com Gerenciador de Atividades e os anexos C e D analisados pelo técnico, permite a liberação de R$ 27.061,00 como adiantamento para que a Associação possa iniciar a execução da obra.

Supervisão: 5
Data: 11/12/2012
Status: Aprovado

Técnico Responsável: JODILSON SOUZA SILVA

Matrícula: 900430

Encaminhado Por:

Régia
Rita Régia Fixina do Carmo
Mat. 144
Programa Produzir

(Assinatura Digitalizada)

Data: 12/12/2012

Autorização de Pagamento:

Cf. fiscal: 2.424,27

Data: / /

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Ref.1772826-14

SACC
Sistema de Administração de Contratos e Convênios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SEDIR / CAR

Emissão: 23/05/2013 09:16
Página 1 de 1

Solicitação de Resgate de Parcela Subsequente

Município: Boa Nova

Convênio/Projeto: 0424-11 / 078491

Comunidade: CAMPOS

Meta: Cisterna Individual - Implantação

Entidade: ASS.MORAD.CAMPOS REGIAO

Data de Encerramento do Convênio: 26/11/2013

Estágio de Execução: Em Execucao dentro do Prazo

Nº Parcela: 102 **Valor: R$** 48.618,95 **Valor Resgate: R$** 48.618,95

Encaminhamento: Transf. Fundo Aplic. p/ CC -Parcial

Parecer da Supervisão:

Os documentos analisados permitem a liberação do valor de
R$ 48.618,95 referente ao boletim de medição nº 01 conforme informações cadastradas no SACC e documentos encaminhados para SCAV sendo:
R$ 47.477,16 - Obra Civil
R$ 868,16 - Diretor de Obra
48.345,32
Será acrescido ao valor desta medição as seguintes despesas que não fazem parte do orçamento:
R$ 100,00 - Despesas Bancárias
R$ 173,63 - INSS PATRONAL, totalizando R$ 48.618,95.
Este valor será pago através da parcela 102.
O adiantamento será descontado na última Medição.
A próxima Medição só será paga mediante apresentação de Impostos da 1ª Medição.
R$ 43,41 - ISS/Diretor/Fiscal/1ª Medição
R$ 95,50 - INSS/Diretor/Fiscal/1ªMedição
R$ 173,63 - INSS Patronal.

Supervisão: 6
Data: 22/05/2013
Status: Aprovado

Técnico Responsável: JODILSON SOUZA SILVA

Matrícula: 900430

Encaminhado Por:

Régia
Rita Régia Fixina do Carmo
Mat. 144
Programa Produzir

(Assinatura Digitalizada)

Data: 23/05/2013

Parc. 101 - Adiant: 27.061,00

Autorização de Pagamento:

Ct. Fiscal: 2.474,27

Data: / /

Parc 102 - Rest
Fiscal { ISS - 43,41 ok
868,16 { INSS - 95,50 (124,85) ok
Pat - 173,63 (216,83) ok

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

SACC
Sistema de Administração de Contratos e Convênios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SEDIR / CAR

Emissão: 16/12/2014 14:42
Página 1 de 1

Solicitação de Resgate de Parcela Subsequente

Município: Boa Nova

Convênio/Projeto: 0424-11 / 078491

Comunidade: CAMPOS

Meta: Cisterna Individual - Implantação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CAMPOS DE REGIA

Data de Encerramento do Convênio: 20/05/2015

Estágio de Execução: Meta Concluida

Nº Parcela: 103 **Valor: R$** 62.104,21 **Valor Resgate: R$** 62.104,21

Encaminhamento: Transf. Fundo Aplic. p/ C.C - Total

Parecer da Supervisão:

Os documentos analisados permitem a liberação de
R$ 89.860,33 referente ao boletim de medição nº 02 conforme informações cadastradas no SACC e documentos encaminhados para SCAV, conforme descrição abaixo:
R$ 87.833,01 - Obra Civil
R$ 1.606,10 - Fiscal/Diretor
R$ 100,00 - Despesa Bancária,
R$ 321,22 - INSS Patronal,
R$ (-)27.061,00 - Adiantamento, totalizando R$ 62.799,33
Este recurso será repassado da seguinte forma:
parcela:103 no valor de R$ 62.104,21 e CI nº 728 no valor de R$ 695,12
O adiantamento foi descontado nesta medição.
Impostos Pagos:
1ª Medição/Diretor
R$ 43,41 - ISS/Diretor
R$ 95,50 - INSS/Diretor
R$ 173,63 - INSS Patronal/Diretor, pago a maior
2ª Medição/Diretor
R$ 80,31 -ISS/Diretor
R$ 176,67 - INSS/Diretor
R$ 321,22 - INSS Patronal/Diretor

89.439,11
89.860,33

Supervisão: 14
Data: 12/12/2014
Status: Aprovado

Técnico Responsável: JODILSON SOUZA SILVA

Matrícula: 900430

Encaminhado Por:

Rita Régia Fixina do Carmo
Mat. 144
Programa Produzir

(Assinatura Digitalizada)

Data: 16/12/2014

Autorização de Pagamento:

Ultima

Ct fiscal: 2.424,27 OK

Data: / /

Parc. 103 - Ted 2
fiscal 1 ISS - 80,31 OK
1606,10 1 INSS - 176,67 OK
Pat - 321,22 OK

08 087 007/0001-79

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

28

20

Aviso de lançamento

A33X151322432581046
15/07/2015 13:55:45

Agência 3832-6
Conta investimento 980392-0 CAR CIA DES ACAO

Data 09/07/2015 Valor R$ 29.235,73 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 237 2063 6087007000179 ASSOC MORAD DO, documento 9.821.910, lote 14175, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 237 - BRADESCO, enviada por ASSOC MORAD DOS CAMPOS E REGIA, CNPJ 06.087.007/0001-79.

(Vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: LIDIA DA SILVA SANTOS em 15/07/2015 13:55:45

424-11

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

SACC
Sistema de Administração de Contratos e Convênios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SEPLAN / CAR

Relatório de Visitas Anteriores

Município / Executor / Interveniente / Contratada	Convênio Programa	Projeto Localização	Situação Física	Dt. Sup.	Qtde Sup.
Boa Nova ASS.MORAD.CAMPOS REGIAO	0424-11 PZ-ADC-Area-A	Cisterna Individual - Implantação CAMPOS	Meta Concluida	25/11/2014	

Data: 25/11/2014 **Número da Supervisão:** 14 **Estágio:** Meta Concluida **Funcionário:** JODILSON SOUZA SILVA

Descrição

Em visita a comunidade verificamos a construção de 37 cisternas individuais na comunidade. Assim a obra concluida na sua totalidade. Sou favoravel ao pagamento da medição. O presidente da associação entregou a ata para solicitação de rendimentos.

Data: 22/11/2014 **Número da Supervisão:** 13 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:**

Descrição

Data: 21/11/2014 **Número da Supervisão:** 12 **Estágio:** Em Execucao fora do Prazo **Funcionário:**

Descrição

Data: 07/11/2014 **Número da Supervisão:** 11 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** RITA REGIA FIXINA DO CARMO

Descrição

Solicito Aditivo de Prazo de 180 dias para dar continuidade ao convenio.

Data: 23/09/2014 **Número da Supervisão:** 10 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** JODILSON SOUZA SILVA

Descrição

Em visita a comunidade, verificamos que a obra está paralisada, o presidente informou que dentro dos proximos dias estará retomando as obras, uma vez que já tem material comprado e está na associação. A ata da nova diretoria está registrando para enviar para regularização do mandato.Solicitação de Adtivo de Prazo para o convênio e do contrato do diretro de obra.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaodocopia, digitando o código de autenticação: 7D4QTQXNTC4

Relatório de Visitas Anteriores

Município / Executor / Interveniente / Contratada	Convênio Programa	Projeto Localização	Situação Física	Dt. Sup.	Qtde Sup.
Boa Nova ASS.MORAD.CAMPOS REGIAO	0424-11 PZ-ADC-Area-A	Cisterna Individual - Implantação CAMPOS	Em Execucao dentro do Prazo	07/11/2013	9

Data: 07/11/2013 **Número da Supervisão:** 9 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** ANTONIO MAURICIO SANTIAGO BERENGUER

Descrição

Associação solicita aditivo de prazo em função de atraso na execução.

Data: 30/09/2013 **Número da Supervisão:** 8 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** JODILSON SOUZA SILVA

Descrição

Em visita a comunidade, verificamos que a obra está paralisada, não encontramos o presidente da associação, no entanto um bveneficiario informou que, segundo o presidente na segunda feira os pedreiros estará retomando a obra.

Data: 21/08/2013 **Número da Supervisão:** 7 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** JODILSON SOUZA SILVA

Descrição

em visita a comunidade, vericamos que o material de construção de cisternas estavam com alguns beneficiarios e não encontrada nenhuma cisterna contruida, segudo a diretoria estavam aguardando a chegada da equipe de pedreiros p recomeçar a obra.

Data: 21/05/2013 **Número da Supervisão:** 6 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** JODILSON SOUZA SILVA

Descrição

Em visita a comunidade, junto com o presidente da associação verificamos vinte cisternas individuais concluidas.

Data: 26/11/2012 **Número da Supervisão:** 5 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** JODILSON SOUZA SILVA

Descrição

Supervisão para cadastro da documentação referente a tomada de preço do convenio. Foi feito a abertura de envelopes das empresas. As empresas participantes estavam aptas a concorrerem e, a venvedora logrou êxito por apresentar o menor valor global.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: 3MOTQXNTC4

SACC
Sistema de Administração de Contratos e Convênios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SEPLAN / CAR

Emissão: 15/03/2017 15:12

Relatório de Visitas Anteriores

Município / Executor / Interveniente / Contratada	Convênio Programa	Projeto Localização	Situação Física	Dt. Sup.	Qtde Sup.
Boa Nova ASS.MORAD.CAMPOS REGIAO	0424-11 PZ-ADC-Area-A	Cisterna Individual - Implantação CAMPOS	Em Execucao dentro do Prazo	26/07/2012	4

Data: 26/07/2012 **Número da Supervisão:** 4 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** PEDRO AFFONSO DE CARVALHO

Descrição

Em visita a comunidade, fui cobrar a ART, bem como matricula CEI para efetivamente, poder executar lançamento da documentação no sacc. Os documentos estavam de posse da entidade.

Data: 26/03/2012 **Número da Supervisão:** 3 **Estágio:** Em Execucao dentro do Prazo **Funcionário:** PEDRO AFFONSO DE CARVALHO

Descrição

Foi realizada a reunião para julgamento das propostas de tomada de preços. Estavam presentes na reunião osmembros da entidade, técnico da CAR e representantes das empresas participantes.

Data: 07/12/2011 **Número da Supervisão:** 2 **Estágio:** A Supervisionar-Rec. Repassado **Funcionário:**

Descrição

Parcela liberada para Conta Fundo.

Data: 28/11/2011 **Número da Supervisão:** 1 **Estágio:** A Supervisionar-Conv. Assinado **Funcionário:**

Descrição

A supervisionar - Conv. Assinado

Total de Projetos: 1

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: 34OTQXNTC4

PRODUZIR3

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 2

CAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CONTRATUAL			QUANTIDADE MEDIDAS			VALORES MEDIDOS		
			QTD.	P. UNIT.	VALOR	NO PERÍODO	ACUMUL.	SALDO	NO PERÍODO	ACUMUL.	SALDO
201001000000	CI 09 - Forma Metálica em Chapa de Aço BWG 20 / 0,90mm - (Utilização 50 vezes)	un	2	R$ 732,57	R$ 1.465,14	1,29824561403509	2	-1,77635683940025E-15	R$ 951,06	R$ 1.465,14	R$ 0,00
301001000000	CC 09 - Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	8	R$ 119,06	R$ 952,48	5,19298245614035	8	0	R$ 618,28	R$ 952,48	R$ 0,00
TOTAL					R$ 135.309,89				R$ 87.833,01	R$ 135.309,89	R$ 0,00

REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES
Diretor de Obra
Carimbo: Assinatura / identificação

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação
Assinatura / identificação

Jonison Souza Silva
Matrícula: CAR MAT 900430
CREF ~~REG JEQUIÉ~~

32

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

PROGRAMA PRODUZIR3

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2

CAR

COMUNIDADE : CAMPOS

MUNICÍPIO : Boa Nova

CONVÊNIO Nº : 042411

ASSOCIAÇÃO: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO

REGIONAL: Jequie

CONTRATADA:

VALOR INICIAL R$: R$ 2.474,27

VALOR ACUMULADO : R$ 2.474,27

PERÍODO MEDIÇÃO.: 31/08/2014 a 20/10/2014

OBJETO: Cisterna Individual - Implantação

VALOR ADITADO R$: R$ 2.474,27

SALDO : R$ 0,00

FISCAL DA ASSOC.: REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES

VALOR DA MEDIÇÃO: R$ 1.606,10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CONTRATUAL			QUANTIDADE MEDIDAS			VALORES MEDIDOS		
			QTD.	P. UNIT.	VALOR	NO PERÍODO	ACUMUL.	SALDO	NO PERÍODO	ACUMUL.	SALDO
401001000000	CI 09 - Fiscalização / Direção de Obra - Cisterna	un	57	R$ 43,41	R$ 2.474,27	37	57	0	R$ 1.606,10	R$ 2.474,27	R$ 0,00
TOTAL					R$ 2.474,27				R$ 1.606,10	R$ 2.474,27	R$ 0,00

Reginaldo de Oliveira Merces

REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES

Diretor da Obra

Carimbo: Assinatura / identificação

José Pereira de Oliveira

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

Assinatura / identificação

Jodilson Souza Silva

Tec. CAR

CAR MAT 900420

Matrícula:

C. LFE. LSC. REG JEQUIÉ

te relatório foi gerado pela Planilha de Medição da CAR

rsão 20/09/2012

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

34

BALANCETE* - PRELIMINAR DO DRD
ACOMPANHAMENTO DE RECEITA E DESPESA
Administração Direta
Anexo a todas as Medições

COMUNIDADE:	CAMPOS	Convênio nº:	0424-11
MUNICÍPIO:	BOA NOVA	Medição nº:	2
ASSOCIAÇÃO:	ASOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CAMPOS	Período:	31/ago 20/10/2014
PROJETO :	CISTERNAS INDIVIDUAL - IMPLANTAÇÃI	Valor do Projeto:	R$ 153.093,51

RELAÇÃO DAS RECEITAS

Data do Documento	Discriminação	Valor
	1 - Recursos do Produzir	**137.784,16**
	Adiantamento de Parcela	27.061,00
	1ª Medição	48.618,95
	2ª Medição	
	3ª Medição	
	4ª Medição	
	2 - Contrapartida da Associação	
	Recursos Próprios	
	3 - Rendimentos (Valor Mensal)	
	Total da Receita	**62.104,21**

RELAÇÃO DAS DESPESAS COMPROMETIDAS

Data do Documento	Discriminação	Documento NF - Recibo - Pedido: Nome	Documento NF - Recibo - Pedido: Nº	Valor
	1ª Medição			**47.477,16**
12/12/2012	HR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	NF	518	20.000,00
20/01/2013	AREIA	RECIBO	1	3.700,00
25/02/2013	FOLHA DE PAGAMENTO	RECIBO	2	8.000,00
30/03/2014	ERNAEL CORREIA SAMPAIO	RECIBO	3	8.000,00
25/02/2013	FOLHA DE PAGAMENTO	RECIBO	4	4.000,00
	2º Medição			
20/10/2014	FOLHA DE PAGAMENTO	RECIBO		10.000,00
20/10/2014	AREIA	RECIBO	5	8.700,00
20/10/2014	GPS PATRONAL	RECIBO	0	321,22
30/03/2014	REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES	RECIBO	6	868,17
20/10/2014	SIMAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	NF		31.300,00
20/10/2014	FOLHA DE PAGAMENTO	RECIBO	7	12.000,00

	Adiantamento	Medição 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
companhamento							
Valor	27.061,00	48.618,95	-	-	-		
Liberado:	27.061,00	75.679,95	-	-	-		
Acumulado:		47.477,16	-		#REF!	#REF!	
Despesas:			-	-	-	-	-
Recurso Próprio:	110.723,16						
Saldo:							

Presidente da Associação
Assinatura
Diretor de Obras
Assinatura

Reginaldo de Oliveira Merces

Josilson Souza Silva
CAR - MAT 900420
C. ESC. REG JEQUIÉ

*José Pereira de Oliveira

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

PROGRAMA PRODUZIR3

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Direção/Fiscalização de Projeto

CAR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL

Objeto do Convênio: Cisterna Individual - Implantação

Nº do Convênio: 042411

Município/Comunidade: Boa Nova/CAMPOS

Associação: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO

Período da Medição: 31/08/2014 à 20/10/2014

Medição Nº / Valor: 2 / R$ 89.439,11

---

1 Apresentação

Foi realizada visita in loco no dia 15 de outubro de 2014, na comunidade de Campos, municipio de Boa Nova, para fiscalização e medição final da obra.

2 Situação Geral da Obra

Obra concluida na sua totalidade.

3 Alteração de Projeto / Contrato.

Observando a construção constata-se que não houve nenhuma alteração do projeto original.

4 Pendências da Visita Anterior

Não houve nenhuma pendencia anterior.

5 Pendência da Visita Atual

Pelo o que foi observado não ficou nenhuma pendencia.

6 Parecer Técnico / Recomendações

Pelo que observamos, os serviços medidos condizem com os executados, portanto somos favoráveis à liberação da medição número 2 executada pela ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO

Reginaldo de Oliveira Merces

REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES
Diretor/Fiscal da Obra

Carimbo: assinatura / identificação

Jodilson Souza Silva
Técnico da CAR/Matrícula
CAR - MAT 900420
CREA-BA REG JEQUIE

Analisa / Visto

Este relatório foi gerado pela Planilha de Medição da CAR

José Berinaldi Oliveira

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Ref.1772826-24

CAR

Relação de Beneficiário

Fonte: Relação Acostada ao Convênio

MUNICÍPIO: **BOA NOVA** — Convênio Nº 424/11

COMUNIDADE: **CAMPOS**

OBJETO: **CISTERNAS INDIVIDUAIS** — Medição Nº 2

Item	Município / Serviço / Comunidade / Beneficiário		Unid Cisterna / Sanitário	Quantidades: CONTRATUAIS	MEDIDAS 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	ACUMULADAS	SALDO A MEDIR
0	**CISTERNAS INDIVIDUAIS**		**Cisterna**	**57**	**20**	**37**	**0**	**0**	**0**	**57**	**0**
1	CORBINIANO BISPO DE SOUZA		Unid	1		1				1	0
2	FORTUNATO BISPO DE SOUZA		Unid	1		1				1	0
3	ARLENE MENDES SILVA		Unid	1		1				1	0
4	JURANI BISPO SOARES		Unid	1		1				1	0
5	CLEMILDA BISPO SOARES		Unid	1	1	0				1	0
6	RESENI RIBEIRO DA SILVA ROCHA		Unid	1		1				1	0
7	HELENA SOARES DE SOUZA		Unid	1		1				1	0
8	ANTONIA DE JESUS SANTOS		Unid	1		1				1	0
9	MARIA DA GLORIA BISPO S. SOUZA		Unid	1	1	0				1	0
10	ALCINOR CARMO DE SOUZA		Unid	1		1				1	0
11	JOVELINO PEREIRA DA LUZ		Unid	1		1				1	0
12	VALDOMIRO BISPO SOARES		Unid	1	1	0				1	0
13	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS		Unid	1		1				1	0
14	MARIA BERLAMINO SOUZA SILVA		Unid	1		1				1	0
15	ANA CLAUDIA DA CRUZ PEEREIRA		Unid	1	1	0				1	0
16	CLAUDIONOR ELEIA SAMPAIO		Unid	1	1	0				1	0
17	VIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA		Unid	1		1				1	0
18	NIVALDA MARIA DE JESUS		Unid	1		1				1	0
19	MIRALINA BISPO SOARES		Unid	1	1	0				1	0
20	ILDA FAGUNDES BISPO		Unid	1	1	0				1	0
21	BRAULINA BISPO SOARES		Unid	1	1	0				1	1
22	SIRLENE DE OLIVEIRA SAMPAIO		Unid	1	0	1				1	1
23	EDINALVA PEREIRA SAMPAIO		Unid	1	1	0				1	1
24	EVERALDINA DE OLIVEIRA SAMPAIO		Unid	1	1	0				1	1
25	ADELINA FERNANDES DE OLIVEIRA		Unid	1	1	0				1	1
26	ELEINE OLIVEIRA SAMPAIO		Unid	1	1	0				1	1
27	LAUDINA MARIA DE JESUS		Unid	1	1	0				1	1
28	VALMIR FAGUNDES BISPO		Unid	1		1				1	1
29	IVONILDE DOS SANTOS SOUZA		Unid	1		1				1	1
30	GILBERTO SOUZA SANTOS		Unid	1		1				1	1
31	DILNALVA BISPO SOUZA		Unid	1		1				1	1
32	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA		Unid	1		1				1	1
33	BENEVITO BISPO DE SOUZA		Unid	1		1				1	1
34	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA		Unid	1	1	0				1	1
35	REISINELIA SAMPAIO DA LUZ		Unid	1		1				1	1
36	GENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA		Unid	1		1				1	1
37	JOSELI NERES DOS SANTOS BISPO		Unid	1		1				1	1
38	AGRIPINO BISPO SOARES		Unid	1		1				1	1
39	FLAVIO BISPO SOARES		Unid	1		1				0	1
40	FABIO MENDES DA SILVA		Unid	1	1	0				0	1
41	EVERALDO RIBEIRO DA SILVA		Unid	1	1	0				0	1
42	NELSON SAMRAIO DA LUZ		Unid	1	0	1				0	1
43	SONISOALDO BISPO SOARES		Unid	1	0	1				0	1
44	JOAO BRITO PAIXÃO		Unid	1	0	1				0	1
45	LUCIMARA PAULO BISPO		Unid	1	0	1				0	1
46	BRAULINO BISPO SOUZA		Unid	1	1	0				0	1
47	ALVANIL BRITO DE SOUZA		Unid	1	0	1				0	1
48	ELENILTON VIEIRA MOTA		Unid	1	0	1				0	1
49	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA		Unid	1	0	1				0	1
50	MARIA ALBURQUEQUE BISPO		Unid	1	0	1				0	1
51	MANOEL GOMES CORREIA		Unid	1	1	0				0	1
52	MANOEL JOSE DE SOUZA		Unid	1	0	1				0	1
53	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS		Unid	1	1	0				0	1
54	ANTONIO LISBOA SAMPAIO		Unid	1	1	0				0	1
55	MARIA APARECIDA SOUZA		Unid	1	0	1				0	1
56	GILVANETE SOUZA SANTOS		Unid	1	0	1				0	1
57	ZACARIAS NERES DOS SANTOS		Unid	1	0	1				0	1

x José Bernardo de Oliveira
Raimundo de Oliveira Neres

Jodilson Souza Silva
CAR - MAT 900420
CHEFE LOC. REG JEQUIÉ

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

98

RECIBO DE PAGAMENTO

Valor: R$ 1.606,10

Recebi da ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CAMPOS E REGIAO, através do seu presidente JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, a quantia de R$ 1.606,10 (Um mil e seiscentos e seis reais e dez centavos), referentes aos serviços prestados de Direção de Obra, no período 31/08/2014 a 20/10/2014, para o projeto de Cisterna Individual - Implantação, objeto do convênio CAR - nº 042411 , conforme especificado no Boletim de Medição nº 2.

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME: **REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES**

RG: **0145539296 SSP BA** CPF: **44415419534**

ENDEREÇO: **RUA 2 DE JULHO , 49, JAGUAQUARA-BA**

VALOR BRUTO DO MATERIAL OU SERVIÇO.....R$ 1.606,10
(Um mil e seiscentos e seis reais e dez centavos)

DEDUÇÕES:

IMPOSTO DE RENDA.....	R$	0,00
ISS.....	R$	80,31
INSS.....	R$	176,67
OUTROS.....	R$	0,00
TOTAL.....	**R$**	**256,98**

LÍQUIDO A RECEBER R$ 1.349,12
(Um mil e trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Reginaldo de Oliveira Merces

REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES

20/10/2014

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.

José Pereira de Oliveira

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

OBS.: INSS PATRONAL (20% do valor Bruto): R$ 321,22

Este relatório foi gerado pela Planilha de Medição da CAR
Versão 20/09/2012

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

Ref.1772826-26

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

etaria de Finanças – **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Modelo 1				1 – Arrecadador: TESOURARI
io Municipal: 3.73	3 – Exercício Período: 2013	4 – Código Receita: 1113.05.00	5 – Parcela: ÚNICA	6 – Data do Vencimento: 28/0
icação da Receita: ISSQN				8 – Valor
Contribuinte ou Razão Social: REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES				10 – Correção Monetária
GC: 4.154.195-34	12 – Endereço: Rua, Avenida, Praça, etc.: Rua 02 de Julho		13 – Número: 49	14 – Juros
emento	16 – Bairro: Centro	17 – Município: Jaguaquara-BA	18 – Reservado: =	19 – Multa por Infração
ÕES COMPLEMENTARES: o referente aos serviços prestados de direção de obra, no período 22/03/2013 a 13, para o projeto de cisterna individual- implantação objetos do convênio car- nº 042411, especificado no boletim de medição nº2.				20 – Outros
				21 – Total a Recolher
AÇÃO	DATA E VISTO REPARTIÇÃO: PAGO 28/05/2013			1ª Via (Contribuin 2ª Via (Sec. De Fina 3ª Via (Arre dad

AUTENTICADO

Salvador de Jesus Pereira
Chefe do Setor de Tributos
Portaria 028/2013
RG. 05.5051723

04/11/2014
103015444
COMPROVANTE DE

CLIENTE: PREF MUN BOA NOVA MOV
AGENCIA: 1030 B CONTA:

DATA	04/11/2014
NR. DOCUMENTO	10.301.544.400.060
VALOR DINHEIRO	43,41
VALOR TOTAL	43,41

NOME DO DEPOSITANTE ISS

NR.AUTENTICACAO 1.EC1.300.34B.345.390
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

88

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

FEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ia de Finanças – **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Modelo	1 – Arrecadador
1	TESOURARI/

unicipal	3 – Exercício Período	4 – Código Receita	5 – Parcela	6 – Data do Vencimento
3	2014	1113.05.00	ÚNICA	04/1

ão da Receita	8 – Valor
ISSQN	

ributinte ou Razão Social	10 – Correção Monetária
REGINALDO DE OLIVEIRA MERCES	

	12 – Endereço: Rua, Avenida, Praça, etc.	13 – Número	14 – Juros
54.195-34	Rua 02 de Julho	49	

nto	16 – Bairro	17 – Município	18 – Reservado	19 – Multa por Infração
	Centro	Jaguaquara-BA	=	

S COMPLEMENTARES

o referente aos serviços prestados de direção de obra, no período 31/08/2014 para o projeto de cisterna individual- implantação objetos do convênio car- nº 042411, ecificado no boletim de medição nº2.

20 – Outros

21 – Total a Recolher

694.894/0001-32

EFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Salvador de Jesus Pereira
Auditor do Setor de Tributos
Portaria. 028/2013
RG. 0546051723

DATA E VISTO REPARTIÇÃO

04/11/2014

PAGO

1ª Via (Con[illegible]ut
2ª Via (Sec. De Fin
3ª Via (Arrecada

04/11/2014 BANCO DO BRASIL 10:11:38
103015444 SEGUNDA VIA 0059
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN BOA NOVA MOV
AGENCIA: 1030-8 CONTA: 2.638-7

DATA	04/11/2014
NR. DOCUMENTO	10.301.544.400.059
VALOR DINHEIRO	80,31
VALOR TOTAL	80,31

NOME DO DEPOSITANTE ISS

NR.AUTENTICACAO D.6FA.3D8.D55.C5E.686
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

39

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4. COMPETÊNCIA	out/14
5. IDENTIFICADOR	06.087.007/0001-79
6. VALOR DO INSS	216,83
7.	
8.	
9. VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10. ATM/MULTA E JUROS	0
11. TOTAL	216,83

. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO / CNPJ:

SSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPOS E REGIAO

6.087.007/0001-79

0

eferente competência 05/2013

0

24/11

. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/nov

TENÇÃO: É vedada a utilização de PBS para recolhimento de valor inferior ao estipulado m Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser dicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
enticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C40

Ref.1772826-29

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4. COMPETÊNCIA	10/2014
5. IDENTIFICADOR	06.087.007/0001-
6. VALOR DO INSS	321,22
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10. ATM/MULTA E JUROS	
11. TOTAL	321,22

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL /FONE/ENDEREÇO:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPOS E REGIÃO

2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) **20/11/2014**

ATENCÃO: É vedada a utilização de PBS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

12. AUTENTICAÇÃO MECÂNI

Instruções para preenchimento no verso.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQN

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins

Servidor da GEPRO - Assinado em 23/03/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: C4OTQXNTC4